



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 120/2022

Data: 18 de novembro de 2022.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei 2221/2022,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, inscrita na matrícula nº 1077, portadora da Cédula de Identidade n. 7.258.115-60 e CPF n. 985.346.299-00, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022 e revoga a portaria nº 60/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.


RAUF EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera o servidor DUARTE FERREIRA RAMOS, Matrícula Funcional n. 137749, a partir da data de 21/11/2022, do cargo de Secretário Municipal Viações e Obras.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:957F51B4

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPÚBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA Nº
116/2022

REPÚBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022
D a t a : 09 de novembro de 2022.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Lei 2221/2022,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2022 e revoga a portaria nº 55/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BAD30180

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2022

PORTARIA Nº 120/2022

D a t a : 18 de novembro de 2022.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei 2221/2022,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, inscrita na matrícula nº 1077, portadora da Cédula de Identidade n. 7.258.115-60 e CPF n. 985.346.299-00, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022 e revoga a portaria nº 60/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:546BBB53

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022

Data : 17 de novembro de 2022.

Ementa: Nomeia Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa para fins de regulamentação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de edição de norma regulamentar para disciplinar a transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra-PR,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores efetivos Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, Ferdinand Alves Rodrigues, Ricardo Henrique Borges e Tiago Tsuguo Tsuneto, para integrarem a Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa para fins de regulamentação da Nova Lei de Licitações da Câmara Municipal de Guaíra-PR.